

# Folha Informativa SRADR

2022-02-10

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento (UE) 2022/175</u>	2022.02.10	Comissão Europeia	Altera o anexo IX do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às condições de importação aplicáveis à circulação a partir da Grã-Bretanha para a Irlanda do Norte de ovinos e caprinos destinados a reprodução.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/176</u>	2022.02.10	Comissão Europeia	Retifica determinadas versões linguísticas do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2021/632 que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às listas de animais, produtos de origem animal, produtos germinais, subprodutos animais e produtos derivados, produtos compostos, bem como feno e palha sujeitos a controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços.
<u>Retificação</u>	2022.02.10	Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia	Do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013.

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina hoje, dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 7/2022**
- ❖ **Termina hoje, dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.2 – Investimento em Infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 8/2022**

# Folha Informativa SRADR

2022-02-10

## Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina hoje, dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.4 – Investimentos em Serviços Básicos Locais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: [Aviso n.º 9/2022](#)
- ❖ **Termina hoje, dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.5 – Investimento em Infraestruturas de Lazer e Turísticas e Informações Turísticas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: [Aviso n.º 10/2022](#)
- ❖ **Termina hoje, dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: [Aviso n.º 11/2022](#)



República Portuguesa

## Notícias

- ❖ **13º Concurso Nacional de Mel | Inscrições até 28 de fevereiro 2022**  
A FNAP – Federação Nacional dos Apicultores de Portugal e a Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo organizam a 13ª edição Concurso Nacional de Mel, que decorrerá a 17 e 18 março de 2022, no CNEMA, em Santarém.  
Período de inscrições encontra-se aberto até ao próximo dia 28 de fevereiro 2022
  - [Regulamento](#)
  - [Boletim de Inscrição](#)  
Saiba mais em [CONCURSO NACIONAL DE MEL – 2022 – FNAP](#)  
  
**Fonte - [13º Concurso Nacional de Mel | Inscrições até 28 de fevereiro 2022](#) | [Notícias \(gpp.pt\)](#)**

# Folha Informativa SRADR

2022-02-10



União Europeia



## Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:
- ✓ **Título: Setor alimentar — proteção das indicações geográficas (normas de execução)**  
**Sumário:** A Comissão deve adotar regras técnicas relativas às indicações geográficas no setor alimentar. O objetivo consiste em criar condições uniformes para a execução das regras relativas à alteração do caderno de especificações, que é necessário ao bom funcionamento do sistema.  
**Período para comentários: 9 de fevereiro de 2022 a 9 de março**  
**Link:** [Setor alimentar — proteção das indicações geográficas \(normas de execução\) \(europa.eu\)](#)
  - ✓ **Título: Setor alimentar — proteção das indicações geográficas (regras de delegação)**  
**Sumário:** A Comissão deve adotar regras técnicas relativas às indicações geográficas no setor alimentar. O objetivo consiste em completar as regras relativas às alterações do caderno de especificações, que é necessário ao bom funcionamento do sistema.  
**Período para comentários: 9 de fevereiro de 2022 a 9 de março**  
**Link:** [Setor alimentar — proteção das indicações geográficas \(regras de delegação\) \(europa.eu\)](#)
  - ✓ **Título: Regime de distribuição de fruta, produtos hortícolas e leite nas escolas da UE — controlos à distância em 2021/22 devido à COVID-19**  
**Sumário:** As restrições impostas pelos países da UE devido à COVID dificultaram a realização de controlos nas escolas que beneficiam do regime de distribuição de fruta, produtos hortícolas e leite. Esta iniciativa permite que, em 2021/22, os países da UE possam efetuar os controlos necessários à distância, por exemplo por videoconferência.  
**Período para comentários: 9 de fevereiro de 2022 a 9 de março**  
**Link:** [Regime de distribuição de fruta, produtos hortícolas e leite nas escolas da UE — controlos à distância em 2021/22 devido à COVID-19 \(europa.eu\)](#)
  - ✓ **Título: Produtos fertilizantes — alterações técnicas às regras**  
**Sumário:** A presente iniciativa diz respeito a alterações ao Regulamento Produtos Fertilizantes. Estas alterações destinam-se a alinhar alguns requisitos técnicos com as prioridades políticas subsequentes da União, nomeadamente a estratégia «do prado ao prato» (proteção contra fugas de nutrientes) e a estratégia de sustentabilidade para os produtos químicos (introdução do registo REACH para os polímeros). Refletem igualmente as práticas em vigor em matéria de tratamento de biorresíduos, a fim de facilitar o acesso ao mercado único do digerido.  
**Período para comentários: 9 de fevereiro de 2022 a 9 de março**  
**Link:** [Produtos fertilizantes — alterações técnicas às regras \(europa.eu\)](#)
  - ✓ **Título: Alteração das medidas de proteção contra pragas de plantas - *Thaumotobia leucotreta***  
**Sumário:** *Thaumotobia leucotreta* (Meyrick) (“a praga especificada”) está listada como uma praga quarentenária, cuja ocorrência na União não é conhecida, na parte A do anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/2072. Também está listada como praga prioritária no Anexo ao Regulamento Delegado (UE) 2019/17023 da Comissão. A praga

# Folha Informativa SRADR

2022-02-10



## Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

especificada é polífaga e foi intercetada em várias plantas hospedeiras durante os controlos de fronteira no território da União.

**Período para comentários: 10 de fevereiro de 2022 a 10 de março**

**Link:** [Amendment of protective measures against pests of plants - Thaumatotibia leucotreta \(europa.eu\)](#)



## Outras Notícias da Comissão Europeia



### “Do prado ao prato”: UE aumenta a disponibilidade de pesticidas biológicos

Hoje, como parte da transição da UE para sistemas alimentares sustentáveis e do trabalho para reduzir o uso de pesticidas químicos no âmbito da Estratégia “Do prado ao prato”, a UE deu mais um passo importante para garantir o acesso a produtos fitofarmacêuticos biológicos para uso nas explorações de todos os Estados-Membros. Os Estados-Membros aprovaram novas regras para facilitar a aprovação de microrganismos para utilização como substâncias ativas em produtos fitofarmacêuticos. Estas novas regras proporcionarão aos agricultores da UE opções adicionais para substituir os produtos fitofarmacêuticos químicos. A Comissária responsável pela Saúde e Segurança Alimentar, Stella Kyriakides, afirmou: “Hoje, trazemos boas notícias aos agricultores europeus para os ajudar a deixarem de utilizar pesticidas químicos. Os produtos biológicos podem proteger as suas culturas com menor risco à saúde humana ou ao meio ambiente. Os sistemas alimentares são os principais impulsionadores das mudanças climáticas e da degradação ambiental, e precisamos de fazer essa transição com urgência. No âmbito da Estratégia “Do prado ao prato”, comprometemo-nos a reduzir em 50% o uso de pesticidas químicos até 2030 e, para isso, é fundamental oferecer alternativas que respeitem o nosso planeta e a nossa saúde. A UE tem um dos mais altos requisitos ambientais e um papel de liderança no que diz respeito à sustentabilidade do seu sistema alimentar – o anúncio de hoje é mais uma prova tangível e concreta disso.” Assim que as novas regras forem aplicadas, prevista para novembro (ver [cronograma](#)), a aprovação de microrganismos e a autorização de produtos fitofarmacêuticos biológicos que os contenham serão significativamente mais rápidas. Isto garantirá que novas soluções biológicas que possam substituir os produtos químicos sejam colocadas no mercado mais rapidamente. As novas regras colocarão nomeadamente as propriedades biológicas e ecológicas de cada microrganismo no centro da avaliação científica dos riscos, que deve demonstrar a segurança antes de os microrganismos poderem ser aprovados como substâncias ativas em produtos fitofarmacêuticos.

**Fonte –** [Daily News 10 / 02 / 2022 \(europa.eu\)](#)



### Perguntas e Respostas: “Do prado ao prato”: novas regras para microrganismos usados em produtos fitofarmacêuticos

#### 1. O que foi aprovado pelos Estados-Membros e quais são os próximos passos?

Os Estados-Membros aprovaram quatro atos jurídicos que simplificarão o processo de aprovação e autorização de produtos fitofarmacêuticos biológicos que contenham microrganismos. O objetivo é fornecer aos agricultores ferramentas para substituir os produtos fitofarmacêuticos químicos.

Estes atos refletem os mais recentes desenvolvimentos científicos e baseiam-se nas propriedades biológicas específicas dos microrganismos.

Os agricultores desejam ter acesso a soluções sustentáveis para proteger as culturas. Ao facilitar a colocação no mercado destes produtos fitofarmacêuticos biológicos, os agricultores – incluindo os produtores de culturas biológicas – terão mais alternativas disponíveis para uma proteção sustentável das culturas.

Com estes atos, a Comissão cumpre os objetivos da Estratégia “Do prado ao prato”.

Os atos serão agora analisados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. Se não se opuserem, os atos serão adotados e aplicáveis no quarto trimestre de 2022.



## Outras Notícias da Comissão Europeia

### **2. O que são microrganismos e como podem ser utilizados como substâncias ativas em produtos fitofarmacêuticos?**

Os microrganismos são bactérias, fungos, vírus e protozoários.

Alguns deles são parasitas ou patogénicos de insetos ou outros organismos que são pragas ou causam doenças nas plantas. Devido às suas propriedades biológicas, estes microrganismos têm sido utilizados em todo o mundo (incluindo na UE) durante décadas no controlo biológico de pragas e doenças de plantas.

Os microrganismos ocorrem naturalmente no ambiente. As linhagens com melhores propriedades são aquelas utilizadas no controlo biológico para combater pragas e doenças na proteção de culturas.

No entanto, antes de permitir a utilização de microrganismos, é necessário verificar se a sua utilização é segura e não tem consequências negativas para a saúde humana e animal ou para outros organismos não visados.

### **3. Como estes novos Regulamentos promovem o acesso ao mercado de microrganismos utilizados em produtos fitofarmacêuticos?**

Até agora, os requisitos para os microrganismos baseavam-se em princípios muito semelhantes aos das substâncias químicas ativas.

Os novos atos seguem uma abordagem diferente que se baseia na biologia e ecologia de cada microrganismo e tem em conta os conhecimentos científicos mais recentes. Além disso, focar apenas em dados relevantes também significa menos testes em animais, porque serão necessários menos experiências em animais.

As propriedades biológicas dos microrganismos desempenham um papel central na avaliação dos riscos e muitos dos dados exigidos nos novos atos de execução estão condicionados à biologia e ecologia do microrganismo específico. De qualquer forma, um microrganismo só pode ser aprovado para uso se for comprovado que não causa doença em humanos ou animais. Requisitos mais “adequados à finalidade” e flexíveis também implicam em dossiês de aplicação simplificados, avaliação de risco mais direta e prazos mais curtos para obter acesso ao mercado da UE.

Estes novos Regulamentos são baseados na ciência mais atualizada. Fazem da UE um dos reguladores mais avançados no cenário global para esses produtos.

### **4. Como a utilização de microrganismos contribuirá para os objetivos da estratégia “Do prado ao prato” e do Acordo Verde, em particular para os agricultores?**

A Estratégia “Do prado ao prato” e o Acordo Verde visam reduzir a dependência e o uso de produtos químicos fitofarmacêuticos.

Os microrganismos utilizados como agentes de biocontrolo em produtos fitofarmacêuticos fornecem aos agricultores ferramentas alternativas para substituir os produtos fitofarmacêuticos químicos. Também podem ser usados na agricultura biológica.

Espera-se que os novos requisitos levem a um acesso mais rápido ao mercado da UE de microrganismos e produtos fitofarmacêuticos que os contenham.

### **5. É seguro usar microrganismos na agricultura?**

Microrganismos têm sido usados por seres humanos quase desde que a humanidade existe, por exemplo, para produção de pão, queijo, cerveja e vinho.

Nos tempos modernos, os seus usos foram ampliados. Podem ser usados, por exemplo, como componentes fundamentais de probióticos de aditivos para alimentos/rações, ou para a produção de substâncias ativas medicinais.

Os microrganismos ocorrem naturalmente e a maioria deles é inofensiva. Muitos deles desempenham papéis fundamentais nos ecossistemas, por exemplo, decompondo a matéria orgânica no solo para torná-la disponível para outros organismos, ou enriquecendo o solo com azoto atmosférico (“fixação de azoto”) para torná-lo disponível para as plantas.

Os microrganismos, como todas as outras substâncias ativas utilizadas em produtos fitofarmacêuticos (PFF), só podem ser aprovados para utilização se cumprirem os critérios de aprovação estabelecidos no regulamento relativo à colocação no mercado de PFF.

Os Estados-Membros, a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) e a Comissão avaliam todas as substâncias ativas quanto à segurança para os seres humanos e o ambiente antes de poderem ser colocadas no mercado e utilizadas



## Outras Notícias da Comissão Europeia

num produto fitofarmacêutico. Numa 2ª etapa regulamentar, os Estados-Membros autorizam cada produto fitofarmacêutico que contenha substâncias ativas aprovadas para a utilização pretendida.

Atualmente, mais de 60 microrganismos são aprovados na UE após uma avaliação científica de risco confirmar que seu uso em produtos fitofarmacêuticos é seguro.

### 6. Os vírus também podem ser aprovados. Isso é seguro?

Vários vírus altamente específicos para insetos ou plantas estão atualmente aprovados na UE para fins de proteção de plantas e provaram ser seguros há muitos anos. Por serem altamente específicos para um grupo restrito de pragas de plantas, não podem infectar humanos ou outros organismos que não sejam pragas de plantas.

É importante sublinhar que os vírus, como outros micro-organismos, não serão aprovados se causarem doenças em humanos. Os Estados-Membros e a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) avaliam a sua segurança para a saúde humana e o ambiente antes da aprovação

### 7. Os produtos fitofarmacêuticos (PFFs) que contêm microrganismos são tão eficazes como os produtos químicos?

Os produtos fitofarmacêuticos biológicos que contêm micro-organismos podem ser menos eficientes do que os produtos químicos, por exemplo devido à sua estreita gama de hospedeiros e porque, como organismos vivos, requerem condições ótimas para controlar com sucesso as pragas. Isso os torna também inerentemente mais seguros do que os produtos químicos. No entanto, o uso de tais alternativas biológicas desempenha um papel fundamental na agricultura biológica, onde os agricultores podem utilizar microrganismos como agentes de controle biológico. Os microrganismos também são cruciais para a Gestão Integrada de Pragas, que os agricultores têm de utilizar na UE. Os agricultores devem dar preferência a ações preventivas, monitorização e alternativas fitossanitárias biológicas (incluindo produtos à base de microrganismos), antes de usar produtos fitofarmacêuticos químicos.

A Gestão Integrada de Pragas também visa manter o uso de pesticidas e outras formas de intervenção apenas em níveis economicamente e ecologicamente justificados, podendo também ser utilizadas outras medidas como rotação de culturas, seleção de cultivares adequadas e técnicas de cultivo.

### 8. Que impacto terá na agricultura biológica?

A agricultura biológica é um setor fundamental para a agricultura da UE. Em 2019, havia quase 330.000 agricultores biológicos na UE, atingindo até 20% da área agrícola nos Estados-Membros. Além disso, uma das metas da Estratégia "Do prado ao prato" diz respeito ao aumento do total de terras agrícolas sob agricultura biológica na UE, com pelo menos 25% das terras agrícolas da UE sob agricultura biológica até 2030.

Os produtos fitofarmacêuticos biológicos podem ser utilizados na agricultura biológica. Os novos regulamentos irão agilizar o acesso ao mercado de microrganismos utilizados em produtos fitofarmacêuticos biológicos e, assim, disponibilizar novas alternativas sustentáveis aos agricultores biológicos da UE para o controlo de pragas de plantas.

Fonte – [Farm to Fork: new rules for micro-organisms \(europa.eu\)](https://farm-to-fork.ec.europa.eu)

### ❖ **Sulfoxaflor: Comissão empenhada em proteger polinizadores de pesticidas nocivos**

No âmbito dos seus compromissos ligados à estratégia "[Do prado ao prato](#)" e à [estratégia da Biodiversidade](#), a Comissão reitera o seu pedido aos Estados-Membros para que apoiem a sua proposta, destinada a limitar a utilização do pesticida Sulfoxaflor em estufas permanentes, para proteger polinizadores. A Comissão tem discutido isso com os Estados há um ano, dado o impacto potencialmente negativo desta substância nas abelhas. A proposta da Comissão, decorrente do seu compromisso de proteger os polinizadores dos pesticidas que lhes são prejudiciais, foi apresentada ao Comité Permanente das Plantas, Animais e Alimentos para Animais, mas ainda não foi alcançada a maioria qualificada necessária. A comissária de Saúde e Segurança Alimentar, Stella Kyriakides, disse: "As descobertas científicas da Autoridade Europeia de Segurança Alimentar mostram que o uso de Sulfoxaflor ao ar livre pode ser prejudicial para as abelhas. É nossa responsabilidade e de extrema importância proteger nossos polinizadores e nossa biodiversidade para as gerações presentes e futuras. Espero que os nossos



# Folha Informativa SRADR

2022-02-10



Comissão Europeia

## Outras Notícias da Comissão Europeia

Estados-Membros apoiem esta proposta. Em breve tomaremos conta do comité de apelação. A Comissão levará a proposta ao comité de apelação para pressionar por uma postura de proteção aos polinizadores

**Fonte** - [Daily News 10 / 02 / 2022 \(europa.eu\)](https://dailynews10.com/2022/02/10/europa-eu/)